



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

Av. Prof. Luciano Gualberto, 315 - 2º - sala 2047- São Paulo – SP – 05508-900
Tel./Fax: 11 3091-3754 – e-mail: fflchflp@usp.br
Home: www.ffe.usp.br/dcp



Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

Normativa IV

Frequência no Programa de Seminários do DCP e apoio a participação em eventos

Reunida em 08 de maio de 2014, a Comissão Coordenadora do Programa deliberou que:

1. A frequência mínima de 75% no Programa de Seminários do DCP será pré-condição para que o aluno bolsista, no ano seguinte, possa pedir apoio financeiro para participar de eventos científicos no Brasil e no exterior.
2. Os alunos que não atingirem frequência mínima anual de 75% no Programa de Seminários do DCP poderão apresentar justificativas fundamentadas e devidamente comprovadas nas seguintes hipóteses:
 - a. Falta(s) por motivo de saúde do aluno, mediante apresentação de atestado médico com especificação de data(s) correspondente(s) ao(s) respectivo(s) seminário(s);
 - b. Ausência do país, por razões acadêmicas, com especificação de data(s) correspondente(s) ao(s) respectivo(s) seminário(s);
 - c. Realização de pesquisa de campo fora da cidade de São Paulo, cujo plano de trabalho tenha sido apresentado à CCP e por esta tenha sido previamente aprovado.
 - d. Redação final da dissertação ou tese, no último semestre de curso.
 - e. Participação em Congressos científicos, com especificação de data(s) correspondente(s) ao(s) respectivo(s) seminário(s);
 - f. Realização de disciplina(s), com matrícula regular, em outros cursos de Pós-Graduação, caso o horário coincida diretamente com o de seminário(s), mediante solicitação prévia à CCP e com especificação de data(s) correspondente(s) ao(s) respectivo(s) seminário(s);
 - g. Quando o horário do seminário coincidir com palestra da Preparação Pedagógica do PAE – Programa de Aperfeiçoamento do Ensino – na qual o aluno estiver inscrito, especificada a data coincidente;
 - h. Os alunos não-bolsistas, por incompatibilidade com a jornada de trabalho, devidamente justificada.
3. O abono de faltas de que trata o item 2 diz respeito apenas à possibilidade de solicitar apoio a participação em eventos, não se estendendo à hipótese de obtenção de créditos especiais prevista no Regulamento do Programa.

4. O número máximo de seminários obrigatórios por semestre será de 12 (doze)

**Comissão Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Ciência Política**